



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.322 de 17 de dezembro de 1976.

Dã denominação a logradouro  
Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Dr. Adauto de Pereira" a Rua em  
projeto "B", no Loteamento "João XXIII", no distrito do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1976.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

  
ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em 17 de dezembro de 1976.

  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração